



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

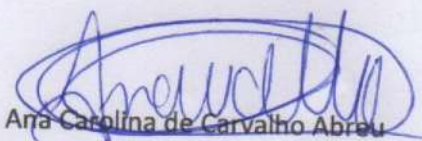
Aos 22 dias do mês de Junho de 2024, nesta Comarca de São José dos Campos, eu Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado nº **577.2024/027646-9** expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara-Cível e respectivo Cartório, nos autos nº 1026202-46.2022.26.0577, a requerimento de CONDOMINIO RESIDENCIAL MIRANTE II, contra **ANA CAROLINA DE CARVALHO ABREU**. Depois de preenchida as formalidades legais, diligenciei ao endereço indicado e PROCEDI a penhora e avaliação do imóvel:

IMÓVEL (MATRICULA 8.894 - 2º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SJCAMPOS- AREA PRIVATIVA 47,400 METROS QUADRADOS, AREA COMUM DE 9,916 METROS QUADRADOS, AREA TOTAL DE 57,316 METROS QUADRADOS - AVALIADO EM R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

Nomeei como depositário, ANA CAROLINA DE CARVALHO ABREU, CPF 330.777.528 67, ao qual adverti da responsabilidade do encargo perante a lei e de tudo ficando ciente.

E para constar lavrei o presente auto, que lido e achado conforme fica devidamente assinado.


Carlos R. Rodrigues dos Santos
Oficial de Justiça


Ana Carolina de Carvalho Abreu
Depositária